



# Câmara Municipal de

16 - PAR  
16-2492/1996

Folha n.º	04	do proc.
N.º	73	de 96
O	funcionário	

*São Paulo*

## DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0013/96.

O nobre Vereador Brasil Vita apresentou projeto de resolução que visa dar nova redação ao art. 12, e seu parágrafo único, da resolução nº 56/61, alterada pela resolução nº 4/74.

Referida resolução instituiu os prêmios "Troféu Câmara Municipal de São Paulo" e "Troféu Cidade de São Paulo", a serem conferidos anualmente aos ganhadores da Prova Pedestre São Silvestre", sendo o primeiro conferido ao melhor atleta nacional e o segundo ao mais bem colocado atleta estrangeiro.

A alteração proposta pelo presente projeto objetiva aumentar para 04 (quatro) o número de troféus a serem oferecidos, a fim de fazer premiar os atletas estrangeiros e nacionais melhores colocados na prova nas modalidades masculino e feminina.

A matéria não esbarra em qualquer óbice de ardem legal, encontrando amparo nos arts. 34, IV, e 37 "caput", da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 237 do Regimento Interno.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/12/96

17 - RELCOM  
17-1489/1996